



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 363 de 03 de julho de 2020.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 489/2.020

“Dispõe sobre a alteração na redação de Portarias Administrativas do ano de 2020 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a existência de erro de digitação nas Portarias Administrativas a mencionar,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR A REDAÇÃO das Portarias Administrativas nºs 258/2.020, 260/2.020, 262/2.020, 268/2.020, 269/2.020, 340/2.020, 424/2.020, 425/2.020, 478/2.020 e 481/2.020.

ONDE SE LÊ:

“CONSIDERANDO a existência e disponibilidade do cargo conforme registro no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 1.265, de 30 de março de 2020;”

LEIA-SE:

“CONSIDERANDO a existência e disponibilidade do cargo conforme registro no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 1.625, de 30 de março de 2020;”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 02 de julho de 2020.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA-MG